



GESTÃO:
2023
2025

LAR ACOLHEDOR

Fundação: 29/10/2008

CNPJ: 10.580.349/0001-01

Endereço: Rua Menino
Bernardo, 888

Cidade de Três Passos - RS

Cep: 98.000-000

Missão:

"Um espaço de
acolhimento, de
crescimento e
valorização da
vida."

310

Protocolo

FL.
Rubr.

Ofício nº 111/2023

Três Passos, 25 de outubro de 2023.

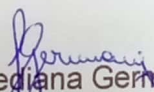
Senhor Prefeito,

Em obediência às instruções da Prefeitura Municipal de Três Passos e do Tribunal de Contas do Estado, vimos pelo presente encaminhar prestação de contas parcial referente a competência do mês de 09/2023, que tem como origem o Termo de Fomento, a qual é composta pelos seguintes documentos, os quais seguem em anexo:

- *Folhas de pagamentos mês de Setembro/2023 com seu respectivo recibo de transferência bancária.*
- *Guias FGTS e DARF competência 09/2023.*
- *Extrato bancário da conta convênio prefeitura de Três Passos (0945 -06071845.0-5).*

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Lediana Germany

Presidente Lar Acolhedor

Sua Excelência o Senhor
ARLEI LUIS TOMAZONI
Prefeito Municipal de Três Passos

Relatório de execução físico-financeira

Relatório de execução físico-financeira

Executor

LAR ACOLHEDOR

Parceria n.º: Termo de Fomento

Protocolo n.º:

Período: 01/09/2023 a 30/09/2023

EXECUÇÃO FÍSICA

EXECUÇÃO FINANCEIRA

UNIDADE DE MEDIDA	PROGRAMADO	EXECUTADO	EXECUÇÃO FINANCEIRA			
			MUNICÍPIO	CONTRAPARTIDA	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA	TOTAL
Remuneração Aux. de desenvolvimento infantil	R\$ 1.835,20	R\$ 2.596,81	R\$ 1.000,00	R\$ 1.596,81	R\$ 0,00	R\$ 2.596,81
Remuneração Aux. de desenvolvimento infantil	R\$ 1.489,73	R\$ 1.893,63	R\$ 800,00	R\$ 1.093,63	R\$ 0,00	R\$ 1.893,63
Remuneração Aux. de desenvolvimento infantil	R\$ 1.489,73	R\$ 1.901,70	R\$ 800,00	R\$ 1.101,70	R\$ 0,00	R\$ 1.901,70
Remuneração Aux. de desenvolvimento infantil	R\$ 1.489,73	R\$ 2.045,68	R\$ 800,00	R\$ 1.245,68	R\$ 0,00	R\$ 2.045,68
Remuneração Cozinheira	R\$ 1.489,73	R\$ 1.729,37	R\$ 800,00	R\$ 929,37	R\$ 0,00	R\$ 1.729,37
Remuneração Aux. de limpeza	R\$ 1.489,73	R\$ 1.920,11	R\$ 800,00	R\$ 1.120,11	R\$ 0,00	R\$ 1.920,11

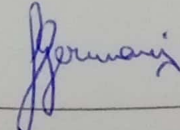
- ✓ Salário-base reajustado apartir de 01/07/2023 conforme dissídio da categoria.
- ✓ Valor repassado via Termo de fomento, aprovado pela Lei Municipal nº 5909, de 06 de junho de 2023, alterando Lei Municipal nº5858 de 23 de fevereiro de 2023, totalizando um montante de R\$ 5.000.000.

Local: Três Passos/RS

Data: 25/10/2023

Representante Legal da OSC

Nome: Lediane Germany

Assinatura: 

Contador responsável

Nome: Marceni Krohn

Assinatura: 



GESTÃO:
2023
2025

LAR ACOLHEDOR

Fundação: 29/10/2008

CNPJ: 10.580.349/0001-01

Endereço: Rua Menino

Bernardo, 888

Cidade de Três Passos - RS

Cep: 98.000-000

Missão:


"Um espaço de acolhimento, de crescimento e valorização da vida."

312
Protocolo
FL. 04
Rubr.

DECLARAÇÃO

Lidiana Germany, presidente da entidade LAR ACOLHEDOR, CPF 982.903.710-04, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a documentação original comprobatória das despesas relativas à execução do projeto supra informado, conforme consta na Relação de Pagamentos, permanecerá sob minha inteira responsabilidade, podendo ser requisitada pelo Município de Três Passos ou pelo Tribunal de Contas para fins de auditoria, em qualquer época, dentro dos prazos legais de prescrição.

Três Passos, 25 de outubro de 2023.


Lidiana Germany

Presidente Lar Acolhedor

ACOLHEDOR
10.580.349/0001-01

314
Protocolo
FL. 05
Rubr.

CC: SERVICO
Mensalista

Folha Mensal
Setembro de 2023

Nome do Funcionário
NILVA SILVANA GRUBERT DA SILVA FARIAS
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CBO 331110
Departamento 3
Filia 1
Admissão: 01/11/2014

Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1 HORAS NORMAIS			
33 QUINQUENIO 5%	180:00	1.835,20	
16 AJUDA DE CUSTO	1,00	91,76	
50 REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	120,00	
54 REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	58,24	
00 HORAS EXTRAS 100%	0,00	51,73	
12 HORAS EXTRA NOTURNA 50%	3:00	61,17	
13 HORAS EXTRAS NOTURNA 100%	0:30	7,65	
25 ADICIONAL NOTURNO (INFOR)	8:03	164,15	
98 I.N.S.S.	101:28	206,91	
99 IMPOSTO DE RENDA	8,20		203,11
81 DESC.ADIANT.SALARIAL	7,50		12,13
	367,00		367,00

RISUL 41
Conta corrente: 35.0699240-7 Agência: 0945 -

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRFP	Folha IRFP
1.835,20	2.476,81	2.476,81	198,14	2.273,70	7,50

Total de Vencimentos	2.596,81	Total de Descontos	582,24
Valor Líquido	⇒		2.014,57

Declaro ter recebido e importância líquida discriminada neste recibo.
NILVA FARIAS
Assinatura do Funcionário
06/10/2023
Data

06/10/2023, 09:23

Impressão - Banrisul [1696594989166]



Recibo de Transferência
Número: 01491965639/00000000695302/534777
Data: 06/10/2023
Hora: 09:22:50

Canal: Office Banking
Data Débito: 06/10/2023
Valor: R\$ 2.014,57
Tipo: Transferência de valor entre contas Banrisul
Conta do Remetente: 0945-06.854388.0-2
Nome do Remetente: LAR ACOHEDOR
Conta do Destinatário: 0945-35.069924.0-7
Nome do Destinatário: NILVA SILVANA GRUBERT DA SILVA FARIAS
Finalidade: SALARIO SETEMBRO 2023

Atenciosamente
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
03C084E18992651F4F05D6F972C61F6CB142
SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

Atenção: Este recibo pode ser fraudado, podendo levar alguns minutos até ser efetivada ou, eventualmente, ser cancelada. Mantenha suas contas atualizadas.

ACOLHEDOR
10.580.349/0001-01

315
Protocolo
FL. 96
Rubr.

CC: SERVIÇO
Mensalista

Nome do Funcionário
ELIS REGINA BILHALVA
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Folha Mensal
Setembro de 2023
CBO 331110 Departamento 3 Faltas 1
Admissão: 18/04/2023

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário
Elis Regina Bilhalva

06/10/23
Data

Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos
HORAS NORMAIS	180:00	1.489,73		
AJUDA DE CUSTO	0,00	120,00		
REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	44,82		
SALARIO FAMILIA	1,00	59,82		
HORAS EXTRAS 100%	10:50	179,26		
I.N.S.S.	7,84			134,44
DESC.ADIANT.SALARIAL	297,00			297,00

BANRISUL 41
Conta corrente: 350916020-8 Agência: 0945 -

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. POTS	F.G.T.S de Mês	Base Cál. IRRF	Falta IRRF
1.489,73	1.713,81	1.713,81	137,10	1.389,78	0,00
Total de Vencimentos		Total de Descontos		Valor Líquido	
1.893,63		431,44		1.462,19	

06/10/2023, 09:15

Impressão - Banrisul [1696594500412]



banrisul

Recibo de Transferência
Número: 01491958750/00000000681854/534740
Data: 06/10/2023
Hora: 09:14:48

Canal: Office Banking
Data Débito: 06/10/2023
Valor: R\$ 1.462,19
Tipo: Transferência de valor entre contas Banrisul
Conta do Remetente: 0945-06.854388.0-2
Nome do Remetente: LAR ACOLHEDOR
Conta do Destinatário: 0945-35.091602.0-8
Nome do Destinatário: ELIS REGINA BILHALVA POST
Finalidade: SALARIO SETEMBRO 2023

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
033644C0BEC963707915F67BE0D583409967
SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

Toda transação está sujeita à análise de fraude, podendo levar alguns minutos até ser efetivada ou, eventualmente, ser cancelada pelo Banrisul. Mantenha seus contatos atualizados.

Protocolo
FL. 07 316
Rubr.

ACOLHEDOR
10.580.349/0001-01

CC: SERVIÇO
Mensalista

Folha Mensal
Setembro de 2023

ROSILEI MACHADO DE SOUZA
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

331110
Admissão: 11/05/2021

Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
HORAS NORMAIS	180,00	1.489,73	
AJUDA DE CUSTO	0,00	120,00	
REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	46,43	
SALARIO FAMILIA	1,00	59,82	
HORAS EXTRAS 100%	11:13	185,72	
I.N.S.S.	7,85		135,16
DESC.ADIANT.SALARIAL	297,00		297,00
		Total de Vencimentos	Total de Descontos
		1.901,70	432,16
		Valor Líquido →	1.469,54
		Total de Vencimentos	Total de Descontos
		1.901,70	432,16
		Valor Líquido →	1.469,54
		Total de Vencimentos	Total de Descontos
		1.901,70	432,16
		Valor Líquido →	1.469,54

90L 41
corrente: 350893700-4 Agência: 0945 -

Salário Base	Sal. Contrib. INSS	Salário Cál. FGTS	FGTS de 10%	Salário Cál. IRRF	Reten. IRRF
489,73	1.721,88	1.721,88	137,75	1.397,13	0,00

Declara ter recebido a respectiva importância classificada como renda.
 Rosilei M. de Souza
 Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
 06/10/2023

23, 09:26

Impressão - Banrisul [1696595203924]



Recibo de Transferência
 Número: 01491968912/00000000701748/534798
 Data: 06/10/2023
 Hora: 09:26:34

al: Office Banking
 Débito: 06/10/2023
 r: R\$ 1.469,54
 Transferência de valor entre contas Banrisul
 a do Remetente: 0945-06.854388.0-2
 e do Remetente: LAR ACOLHEDOR
 a do Destinatário: 0945-35.089370.0-4
 e do Destinatário: ROSILEI MACHADO DE SOUZA
 idade: SALARIO SETEMBRO 2023

Atenciosamente
 Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
 03E6905309AD93B8ABC7D014F077B4E36A62
 SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

Toda transação está sujeita à análise de fraude, podendo levar alguns minutos até ser efetivada ou, eventualmente, ser cancelada pelo Banrisul. Mantenha seus contatos atualizados.

Protocolo
Fl. 08/317
Rubr.

ACOLHEDOR
10.580.349/0001-01

CC: SERVIÇO
Mensalista

Folha Mensal
Setembro de 2023

Nome do Funcionário
MARCIA ANDREA ASSUNCAO
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CBO 331110
Departamento 3
Filia 1
Admissão: 11/04/2022

Descrição	Referência	Vencimentos	Descostos
1 HORAS NORMAIS	180:00	1.489,73	
26 AJUDA DE CUSTO	0,00	120,00	
50 REFLEJO EXTRAS DSR	0,00	45,52	
54 REFLEJO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	41,67	
100 HORAS EXTRAS 100%	2:00	33,11	
113 HORAS EXTRAS NOTURNA 100%	9:00	148,97	
25 ADICIONAL NOTURNO (INFOR)	100:42	166,68	
98 I.N.S.S.	7,97		153,51
81 DESC.ADIANT.SALARIAL	297,00		297,00
		Total de Vencimentos	Total de Descostos
		2.045,68	450,51
		Valor Líquido →	1.595,17
ISUL 41			
a corrente: 350905630-3			
Agência: 0945 -			
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês
1.489,73	1.925,68	1.925,68	154,05
		Base Cál. IRRF	Folha IRRF
		1.772,17	0,00

Declaro ter recebido e importância líquida discriminada neste recibo.
06/10/2023
Data

MARCIA ANDREA ASSUNCAO
Assinatura do Funcionário

10/2023, 09:20

Impressão - Banrisul [1696594820233]



Recibo de Transferência

Número: 01491962243/00000000688686/534761
Data: 06/10/2023
Hora: 09:18:54

Canal: Office Banking
Data Débito: 06/10/2023
Valor: R\$ 1.595,17
Tipo: Transferência de valor entre contas Banrisul
Conta do Remetente: 0945-06.854388.0-2
Nome do Remetente: LAR ACOLHEDOR
Conta do Destinatário: 0945-35.090563.0-3
Nome do Destinatário: MARCIA ANDREA ASSUNCAO
Finalidade: SALARIO SETEMBRO 2023

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
03841E4B7E28CFE2CC54EA77355559A66181
SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

Toda transação está sujeita à análise de fraude, podendo levar alguns minutos até ser efetivada cu, eventualmente, ser cancelada pelo Banrisul. Mantenha seus contatos atualizados.

Protocolo 09 318
 FL. _____
 Rubr. _____

ACOLHEDOR
 10.580.349/0001-01

CC: SERVIÇO Mensalista

Folha Mensal
 Setembro de 2023

Nome do Funcionário
 CARLA REGINA PERCHIN DRESSLER
 COZINHEIRA

CBO 513205
 Departamento 3
 Filial 1
 Admissão: 24/06/2021

Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
HORAS NORMAIS	220:00	1.489,73	
AJUDA DE CUSTO	0,00	120,00	
SALARIO FAMILIA	2,00	119,64	
I.N.S.S.	7,67		114,27
DESC.ADIANT.SALARIAL	297,00		297,00
		Total de Vencimentos	Total de Descontos
		1.729,37	411,27
		Valor Líquido →	1.318,10
SALÁRIO BASE	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS de 10%
1.489,73	1.489,73	1.489,73	119,17
		Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
		996,28	0,00

Declaram ter recebido e importância líquida discriminada neste recibo.

Carla Regina Perchin
 Assinatura do Funcionário

06/10/23
 Data

SUL 41
 corrente: 350839080-3 Agência: 0945 -

2023, 09:11

Impressão - Banrisul [1696594290118]



Recibo de Transferência

Número: 01491955974/00000000676056/534732
 Data: 06/10/2023
 Hora: 09:11:17

Canal: Office Banking
 Data Débito: 06/10/2023
 Valor: R\$ 1.318,10
 Tipo: Transferência de valor entre contas Banrisul
 Conta do Remetente: 0945-06.854388.0-2
 Nome do Remetente: LAR ACOLHEDOR
 Conta do Destinatário: 0945-35.083908.0-3
 Nome do Destinatário: CARLA REGINA PERCHIN
 Finalidade: SALARIO SETEMBRO 2023

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

03FC0E09D6C6C49C50A440B187ADD2B09D29

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

Toda transação está sujeita à análise de fraude, podendo levar alguns minutos até ser efetivada ou, eventualmente, ser cancelada pelo Banrisul. Mantenha seus contatos atualizados.

ACOLHEDOR
10.580.349/0001-01

Protocolo
FL. Rubr. *J 309*

CC: SERVICIO
Mensalista

Folha Mensal
Setembro de 2023

Nome do Funcionário
ROSANE SILVA
SERVENTE AUXILIAR DE LIMPEZA

CBO 514320
Departamento 3
Admissão: 12/06/2020

Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1 HORAS NORMAIS	180:00	1.489,73	
26 AJUDA DE CUSTO	0,00	120,00	
50 REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	50,11	
95 SALARIO FAMILIA	1,00	59,82	
50 HORAS EXTRAS 50%	1:05	13,41	
00 HORAS EXTRAS 100%	11:18	187,04	
98 I.N.S.S.	7,86		136,82
81 DESC.ADIANT.SALARIAL	297,00		297,00
		Total de Vencimentos	Total de Descontos
		1.920,11	433,82
		Valor Líquido →	1.486,29
Salário Base		Base Cál. FGTS	Base Cál. IRRF
.489,73		1.740,29	1.413,88
Sal. Contr. INSS		F.G.T.S de Mês	Parcela IRRF
1.740,29		139,22	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Rosane da Silva
Assinatura do Funcionário
06/10/2023
Data

BANCO BRASILEIRO
CORRETORES S.A.
C/Corrente: 350543320-6

Agência: 0945 -

023, 09:24

Impressão - Banrisul [1696595083942]



Recibo de Transferência

Número: 01491966889/00000000697761/534783

Data: 06/10/2023

Hora: 09:24:14

Operação: Office Banking
Data Débito: 06/10/2023
Valor: R\$ 1.486,29
Tipo: Transferência de valor entre contas Banrisul
Conta do Remetente: 0945-06.854388.0-2
Nome do Remetente: LAR ACOLHEDOR
Conta do Destinatário: 0945-35.054332.0-6
Nome do Destinatário: ROSANE DA SILVA
Finalidade: SALARIO SETEMBRO 2023

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

0372F68C67021021A1141F9452A7C7901E43

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

Toda transação está sujeita à análise de fraude, podendo levar alguns minutos até ser efetivada ou, eventualmente, ser cancelada pelo Banrisul. Mantenha seus contatos atualizados.

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
 GERADA EM 04/10/2023 - 10:58:19

RAZÃO SOCIAL/NOME				R ACOLHEDOR		02-DDD/TELEFONE (0055) 99900150
04-SIMPLES 639	05-REMUNERAÇÃO 39.630,30	06-QTDE TRABALHADORES 19	07-ALÍQUOTA FGTS 8	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 10.580.349/0001-01	11-COMPETÊNCIA 09/2023
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 3.170,42	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 3.170,42	Vencido. 06/10/23			

****VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/10/2023****

358700000316 704201792319 007681050818 058034900014

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
 GERADA EM 04/10/2023 - 10:58:19

RAZÃO SOCIAL/NOME				R ACOLHEDOR		02-DDD/TELEFONE (0055) 99900150
04-SIMPLES 639	05-REMUNERAÇÃO 39.630,30	06-QTDE TRABALHADORES 19	07-ALÍQUOTA FGTS 8	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 10.580.349/0001-01	11-COMPETÊNCIA 09/2023
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 3.170,42	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 3.170,42	Vencido. 06/10/23			

****VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/10/2023****

87000000316 704201792319 007681050818 058034900014

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





Receita Federal

Protocolo **32A**
 Fl. _____
 Rubr. _____

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ
10.580.349/0001-01

Razão Social
LAR ACOLHEDOR

Período de Apuração
Setembro/2023

Data de Vencimento
20/10/2023

Número do Documento
07.16.23277.0180606-2

Observações
1º Recibo Declaração: 50000167037845

Pagar este documento até
20/10/2023

Valor Total do Documento
1.506,23

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	444,51			444,51
	07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023				
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	1.061,72			1.061,72
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023				
Totais		1.506,23			1.506,23

00000015 1 06230385232 1 93071623277 3 01806062223 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

00000015 1 06230385232 1 93071623277 3 01806062223 0

Pague com o PIX

CNPJ: 10.580.349/0001-01
 Número: 07.16.23277.0180606-2
 Pagar até: 20/10/2023
 Valor: 1.506,23





Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Protocolo **322**
 FL. **3**
 Rubr. _____

CPF
10.580.349/0001-01

Razão Social
LAR ACOLHEDOR

Período de Apuração
30/09/2023

Data de Vencimento
25/10/2023

Número do Documento
07.01.23277.0139706-9

Pagar este documento até

25/10/2023

Observações

Valor Total do Documento

396,30

Arquitado e emitido pelo Sicalc Web

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1301	PIS - FOLHA PAGAMENTO	396,30			396,30
	02 PIS - FOLHA DE SALARIOS				
	PA 09/2023 Vencimento 25/10/2023				
Totais		396,30	0,00	0,00	396,30

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

5860000003 9 96300385232 1 98070123277 9 01397069505 7



CNPJ: 10.580.349/0001-01
 Número: 07.01.23277.0139706-9
 Pagar até: 25/10/2023
 Valor: 396,30

Pague com o PIX



23.07:56

BANRISUL
AGENCIA: 0945 - TRES PASSOS
CONTA.: 06.071845.0-5
NOME...: LAR ACOLHEDOR CONV PREF TRES PASSOS
IDENTIFICACAO: 25202310250569381337

25/10/2023

Protocolo
FL. 14323
Rubr.

----- PARA SIMPLES CONFERENCIA -----
SALDO DA CONTA
SALDO LIVRE.....R\$ 0,00
TOTAL LIVRE.....R\$ 0,00

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS
JUROS DE SUA CONTA-CORRENTE SERAO DEBITADOS
NO ULTIMO DIA UTIL DO MES.

-----+-----
DIA HISTORICO DOCUMENTO VALOR
-----+-----
----- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE -----

	SALDO ANT EM 15/09/2023		0,00
++	MOVIMENTOS OUT/2023		
23	TED - SPB	019571	5.000,00
	DEBITO TRANSFERENCIA	549166	5.000,00-
	SALDO NA DATA		0,00

----- EXTRATO EMITIDO AS 07:55 DE 25/10/2023 -----

SAC 0800 646 1515
OUVIDORIA 0800 644 2200

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo nº: 8089/2022 7253/2023	Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social	
OSC: Lar Acolhedor CNPJ: 10.580.349/0001-01		
Título do Projeto/Atividade/Serviço: Termo de Cooperação para Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes.		
Instrumento:	Termo de Colaboração	Número:
	Aditivo	Número 01, de 30/06/2023, Leis 5.858/23 e 5.909/23
Período: Mês de setembro de 2023		
Metas:		
<ol style="list-style-type: none"> 1. Remuneração de 04 Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 2. Remuneração de 01 Cozinheira 3. Remuneração de 01 Servente Auxiliar de Limpeza 		
Valor Repassado no período: R\$ 5.000,00		

RELATÓRIO

Meta 1. Remuneração de 04 Auxiliares de Desenvolvimento Infantil

1. Para atender as necessidades das crianças e adolescentes acolhidos, a Instituição conta com 04 (quatro), Auxiliares de Desenvolvimento Infantil com 36 horas semanais;
2. Para fins deste Plano de Trabalho, será custeado até 70% da remuneração deste profissional com os recursos oriundos da Parceria.

AVALIAÇÃO TÉCNICA: Dentro dessa meta, diante da prestação de contas apresentada pela instituição, *entendemos que a mesma foi ATINGIDA, há comprovação de pagamento do salário das profissionais:*

NILVA SILVANA GRUBERT DA SILVA FARIAS; ELLIS REGINA BILHALVA; MARCIA ANDREIA ASSUNÇÃO E ROSILEI MACHADO DE SOUZA no mês de referência, e ainda consta cópia do extrato de transferência da conta do Lar Acolhedor para a mesma.

Meta 2. Remuneração de 01 Cozinheira

Para atender as necessidades das crianças e adolescentes acolhidos, a Instituição conta com 01 (uma) Cozinheira, com 44 horas semanais; Para fins deste Plano de Trabalho, será custeado até 70% da remuneração deste

ed

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Sec. de Assistência Social
 FL. 15
 Rubr. 32

Processo nº:
 8089/2022
 7253/2023

Secretaria/Orgão Gestor: Secretaria Municipal de
 Assistência Social

OSC: Lar Acolhedor CNPJ: 10.580.349/0001-01

Título do Projeto/Atividade/Serviço: Termo de Cooperação para Acolhimento
 Institucional de Crianças e Adolescentes.

Instrumento:	Termo de Colaboração	Número:
	Aditivo	Número 01, de 30/06/2023, Leis 5.858/23 e 5.909/23

Período: Mês de setembro de 2023

Metas:

1. Remuneração de 04 Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
2. Remuneração de 01 Cozinheira
3. Remuneração de 01 Servente Auxiliar de Limpeza

Valor Repassado no período: R\$ 5.000,00

RELATÓRIO

Meta 1. Remuneração de 04 Auxiliares de Desenvolvimento Infantil

1. Para atender as necessidades das crianças e adolescentes acolhidos, a Instituição conta com 04 (quatro), Auxiliares de Desenvolvimento Infantil com 36 horas semanais;
2. Para fins deste Plano de Trabalho, será custeado até 70% da remuneração deste profissional com os recursos oriundos da Parceria.

AVALIAÇÃO TÉCNICA: Dentro dessa meta, diante da prestação de contas apresentada pela instituição, *entendemos que a mesma foi ATINGIDA, há comprovação de pagamento do salário das profissionais:*

NILVA SILVANA GRUBERT DA SILVA FARIAS; ELLIS REGINA BILHALVA; MARCIA ANDREIA ASSUNÇÃO E ROSILEI MACHADO DE SOUZA no mês de referência, e ainda consta cópia do extrato de transferência da conta do Lar Acolhedor para a mesma.

Meta 2. Remuneração de 01 Cozinheira

Para atender as necessidades das crianças e adolescentes acolhidos, a Instituição conta com 01 (uma) Cozinheira, com 44 horas semanais; Para fins deste Plano de Trabalho, será custeado até 70% da remuneração deste

profissional com os recursos oriundos da Parceria

AVALIAÇÃO TÉCNICA: Dentro dessa meta, diante da prestação de contas apresentada pela instituição, entendemos que a mesma foi ATINGIDA, há comprovação de pagamento do salário da profissional Sra CARLA REGINA PERCHIN DRESSLER no mês de referência, e ainda consta cópia do extrato de transferência da conta do Lar Acolhedor para a mesma.

Meta 3. Remuneração de 01 Servente Auxiliar de Limpeza

1. Para atender as necessidades das crianças e adolescentes acolhidos, a Instituição conta com 01 (uma) Servente Auxiliar de Limpeza, com 36 horas semanais;

2. Para fins deste Plano de Trabalho, será custeado até 70% da remuneração deste profissional com os recursos oriundos da Parceria

AVALIAÇÃO TÉCNICA: Dentro dessa meta, diante da prestação de contas apresentada pela instituição, entendemos que a mesma foi ATINGIDA, há comprovação de pagamento do salário da profissional Sra ROSANE SILVA no mês de referência, e ainda consta cópia do extrato de transferência da conta do Lar Acolhedor para a mesma.

ANÁLISE TÉCNICA

1) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

A entidade Lar Acolhedor tem desenvolvido plenamente suas atividades de acolhimento de crianças e adolescentes de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS 109/2009. Quanto a prestação de contas, a mesma apresenta-se de modo adequado uma vez que as metas foram comprovadamente atingidas em sua totalidade.

2) Os valores efetivamente transferidos pela administração pública para o Lar acolhedor referente ao mês de SETEMBRO de 2023 foram de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela

cep

organização da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais:

- (x) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado
- () Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.
- () Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

4) Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

A Secretaria de Assistência Social têm contato com a coordenação e direção da instituição, realizando eventualmente visitas e recebendo sempre que necessário, diante da demanda, a coordenação nas dependências da SMAS.

Em contato com o Administrador do Lar Acolhedor Gledson Barbieri, na data de 07.11.2023, o mesmo informou que o recurso recebido através da parceria é transferido para uma conta geral do Lar Acolhedor e depois é repassado para o pagamento das servidoras e que isso é realizado em virtude da Prefeitura realizar os pagamentos atrasados e que esse procedimento será corrigido a partir do mês de outubro, sendo que o valor será repassado para a conta da parceria e a Entidade Lar Acolhedor fará o pagamento separado para cada conta de servidora.

OBS: O Plano de Trabalho apresentado para realizar a presente prestação de contas, consta, devidamente aprovado, no processo administrativo nº 8089/2022, páginas 200 e 201, embasado no aditivo nº 01 Ref. Lar Acolhedor, com fundamento nas leis Municipais nº 5.858/23 e 5.909/23.

CONCLUSÃO

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil **(x) COMPROVOU () NÃO COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento.

Data: 07/11/2023

Cassiane de Campos Franck
Cassiane C Franck
Assistente Social
CRESS 8198/10^a
Cassiane de Campos Franck
Assistente Social CRESS 8198/10^a
CPF: 004.239.010-95



327

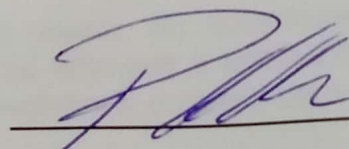
Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação

Termo de Fomento – LAR ACOLHEDOR

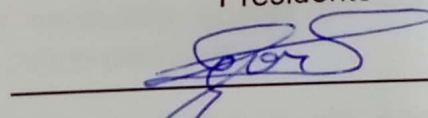
A Comissão de Seleção Monitoramento e Avaliação de Parcerias, constituída através da Portaria Nº 1421/2023, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria declara que realizou a verificação das informações constantes no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, elaborado pela Assistente Social, Sra. Cassiane de Campos Frank, referente a parcela de setembro de 2023, que integra o Processo Administrativo nº 7253/2023, através de procedimentos de fiscalização e **HOMOLOGA** o referido relatório.

Três Passos/RS, 10 de novembro de 2023.

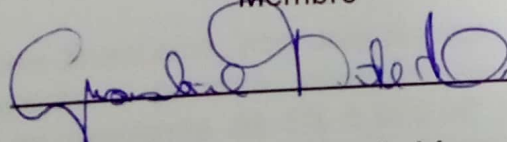
Membros da Comissão de Avaliação e Acompanhamento:



Paulo Roberto Brizolla Rodrigues
Presidente



Egon Arnaldo Schlemer
Membro



Gissilaine Teles de Lima
Membra

RELATÓRIO PARCIAL SIMPLIFICADO
PARECER DA GESTORA

JULIANA A. KAUFMANN DE QUADROS
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS 6093

Processo Administrativo nº: 8089/2023
Assunto: Prestação de Contas – Lei nº 5.858/2023
Meses de SETEMBRO de 2023
OSC: Lar Acolhedor
CNPJ da OSC: 10.580.349/0001-01

Sec. de Assistência Social
FL. 329
Rubr. 30

Trata-se de análise de relatório parcial simplificado do mês de setembro de 2023. No uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 2049/2023, a qual delega competência para desempenhar a função de Gestora de Parceria, previstos na Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 023/2017, com poderes de controle e fiscalização, pelo presente parecer faço as seguintes considerações em análise das informações apresentadas para a respectiva prestação de contas e no monitoramento de execução da atividade ao longo do período:

I. Em relação aos resultados alcançados e seus benefícios:

Diante do monitoramento e avaliação realizado através do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, bem como sua homologação, conforme páginas 324 a 327 do referido processo, somada a análise do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela OSC, constatou-se que a parceria, até o presente momento, foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados, proporcionando um atendimento adequado as crianças e adolescentes sob sua tutela e efetuando o pagamento correto da remuneração de seus colaboradores.

II. Em relação aos impactos econômicos ou sociais:

Considerando o interesse mútuo, da administração pública e da OSC, em promover o acolhimento institucional de crianças e adolescentes, entende-se que a parceria cumpriu com seu propósito, desenvolvendo o objeto para qual foi proposto.

III. Em relação ao grau de satisfação do público-alvo:

Não tivemos registrado nenhuma queixa da população no protocolo ou Ouvidoria municipal em relação ao objeto pactuado.

IV. Em relação a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Observou-se que o aporte financeiro, nos dois meses, foi executado com atraso por parte do município. Durante o período, observou-se o recurso aplicado na conta específica da parceria, no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) utilizado para promover as ações necessárias para o cumprimento das metas e, por conseguinte, do objeto.

Na análise da prestação de contas parcial, restou comprovado a aplicação do recurso conforme estabelecido no plano de trabalho. Conforme se observa, no extrato bancário (fl. 323) o saldo é R\$ 0,00 (zero reais) então não existe valor a ser glosado entre os parceiros.

Art. 53 da Lei 13.019/14, prevê, em seu inciso 1º que os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e

estadores de serviços. Percebe-se que a transferência do recurso se deu para uma
conta própria, pag. 323 do processo, por conta do atraso do pagamento por parte do
município, como forma de ressarcimento por parte da OSC que fez o pagamento dos
funcionários até o quinto dia útil do referido mês. Mesmo com o atraso do repasse, a
entidade cumpriu com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

Sec. de Assistência Social
FL. 329
Rubr. 30

conclusão

Diante do exposto e após verificado o *CUMPRIMENTO INTEGRAL*, sugiro a *APROVAÇÃO*
da prestação de contas parcial, referente ao mês de setembro do corrente ano.
Encaminho esta manifestação conclusiva e os autos do respectivo processo
administrativo ao administrador público, para julgamento e decisão final, em
conformidade com o art. 72, § 1º, da Lei nº 13.019/2014.

Três Passos, 17 de novembro de 2023.


Juliana A. K. de Quadros
Gestora da Parceria
CPF: 036.867.789-39

AVALIAÇÃO DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Art. 72 da lei 13.019/2014:

As prestações de contas serão avaliadas:

§ 1º O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Emito parecer favorável, estando **REGULAR** a Prestação de contas do mês de **SETEMBRO** do corrente ano.

Três Passos, 17 de novembro de 2023.

Rosani Cladir Antunes do Nascimento
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 454.668.150-04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
Comprovante de Parecer

Página: 1 /
Data: 29/02/2024

332

Processo:

Número do Processo: 000008089/2022

Número Único: IY5.904.5D4-49

Assunto: LAR ACOLHEDOR

Objeto: OFICIO

Abertura: 06/12/2022 4:21 PM

Procedência: Interna

Situação: Em análise

Parecer:

Programa: Procuradoria Geral do Município (PGM)

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 29/02/2024 10:40 AM

5

Vistos.

Trata-se de parecer jurídico acerca da prestação de contas para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto vinculadas à parceria firmada entre Administração e OSC.

Emitido Relatório Técnico fls. 324/326;

Homologado o Relatório Técnico pela Comissão de Monitoramento e Avaliação fl. 327;

Aprovado a prestação de contas pela gestora da parceria fls. 328 e 329;

Nesse sentido, o trâmite processual correu de forma regular.

Remeto a Secretaria de Assistência Social para demais deliberações.